



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

EDITAL Nº 07/2026, DE 26 DE JANEIRO DE 2026
CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2026
EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA – ENDOSCOPIA - COLONOSCOPIA

Município de Estância Velha/RS comunica aos interessados que está procedendo com o credenciamento de empresas especializadas na **REALIZAÇÃO DE EXAMES DE DIAGNÓSTICO DE RESSONANCIA MAGNÉTICA, ENDOSCOPIA (COM E SEM LIGADURA ELÁSTICA DE VARIZES ESOFÁGICAS E CAUTERIZAÇÃO) E COLONOSCOPIA**, com atendimento a pacientes internados no Hospital Municipal Getúlio Vargas de Estância Velha. A contratação será dividida em 2 lotes distintos, com prestação dos serviços nas dependências da contratada, conforme Termo de referência em anexo.

O credenciamento será executado em conformidade com o que dispõe a Constituição da República, em especial os seus artigos 196 e seguintes; as Leis nºs 8.080/1990 e 8.142/1990; as normas gerais da Lei nº 14.133/2021 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

1. DOS SERVIÇOS

1.1 O objeto deste credenciamento é a Contratação de empresas especializadas na realização de **exames de diagnóstico de Ressonância Magnética, Endoscopia (com e sem ligadura elástica de varizes esofágicas e cauterização) e Colonoscopia**, com atendimento a pacientes internados no Hospital Municipal Getúlio Vargas de Estância Velha.

1.2. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade credenciamento, conforme Lei Federal nº 14.133/2021, a prestação do serviço deve seguir rigorosamente as normas sanitárias nacionais vigentes, com as seguintes exigências para cada tipo de exame, conforme tabela abaixo:

LOTE 1			
Item	Objeto	Quantitativo anual	Valor unitário
1	Abdome Superior (Com Contraste)	25	588,53
2	Abdome Superior (Sem Contraste)	25	485,00
3	Angioressonância Arterial De Abdome Superior	5	490,00
4	Abdomem total (Com Contraste)	10	624,00
5	Abdomen total (Sem Contraste)	25	510,00
6	Abdomen Inferior (Com Contraste)	25	492,50
7	Abdomen Inferior (Sem Contraste)	25	447,25
8	Próstata(Com Contraste)	5	482,50
9	Próstata (Sem Contraste)	5	420,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

10	Angioressonância Arterial De Pelve	3	465,00
11	Angioressonância Arterial De Pescoço	3	491,25
12	Angioressonância Crânio (Sem Contraste)	3	484,69
13	angioressonância De Aorta Abdominal	3	479,38
14	angioressonância De Aorta Torácica	3	465,00
15	angioressonância Do Crânio (Com Contraste)	3	522,50
16	angioressonância Venosa De Abdome Superior	3	484,38
17	angioressonância Venosa De Crânio (Com Contraste)	3	517,19
18	angioressonância Venosa De Pelve	3	490,00
19	angioressonância Venosa De Pescoço	3	491,25
20	Antebraço (Direito Ou Esquerdo) - Sem Contraste	3	390,00
21	Antebraço (Direito Ou Esquerdo) - Com Contraste	3	470,00
22	Articulação Temporo Mandibular Bilateral (Com Contraste)	3	452,50
23	Articulação Temporo Mandibular Bilateral (Sem Contraste)	3	398,75
24	Bacia (Com Contraste)	5	490,00
25	Bacia (Sem Contraste)	5	400,00
26	Base Do Crânio	5	415,00
27	Bolsa Escrotal (Com ou sem Contraste)	5	432,50
28	Braço (Direito Ou Esquerdo) - Com contraste	3	472,50
29	Braço (Direito Ou Esquerdo) - Sem contraste	3	398,75
30	Calcaneo (Direito Ou Esquerdo) - Sem contraste	3	400,00
31	Calcaneo (Direito Ou Esquerdo) - Com contraste	3	445,00
32	Clavícula (Direito Ou Esquerdo) - Sem Contraste	3	390,00
33	Clavícula (Direito Ou Esquerdo) - Com Contraste	3	471,75
34	Colangioressonância	100	563,75
35	Coluna Cervical - Sem Contraste	10	390,00
36	Coluna Cervical - Com Contraste	10	477,50
37	Coluna Dorsal - Sem Contraste	10	402,50
38	Coluna Dorsal - Com Contraste	10	447,50
39	Coluna Lombar - Sem Contraste	10	402,50
40	Coluna Lombar - Com Contraste	10	447,50
41	Coluna Sacro Coccix	5	452,50
42	Coluna lombo sacra Com Contraste	5	479,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

43	Coluna lombo sacra	20	434,50
44	Coluna Sacro-Coccigea	5	452,50
45	Cotovelo (Direito Ou Esquerdo) - Com Contraste	3	470,00
46	Cotovelo (Direito Ou Esquerdo) - Sem contraste	3	400,00
47	Coxa (Direito Ou Esquerdo) - Com Contraste	3	472,50
48	Coxa (Direito Ou Esquerdo) - Sem Contraste	3	400,00
49	Crânio (Com Contraste)	30	485,00
50	Crânio (Sem Contraste)	10	400,00
51	Face Ou Seios Da Face (Com Contraste)	5	462,50
52	Face Ou Seios Da Face (Sem Contraste)	5	422,00
53	Joelho (Direito Ou Esquerdo) - Com contraste	5	460,00
54	Joelho (Direito Ou Esquerdo) - Sem contraste	5	402,25
55	Mama Bilateral (Com Contraste)	5	639,91
56	Mama Bilateral (Sem Contraste)	5	527,17
57	Mão (Direito Ou Esquerdo) - Com contraste	3	460,00
58	Mão (Direito Ou Esquerdo) - Sem contraste	3	415,00
59	Ombro (Direito Ou Esquerdo) - Com contraste	3	508,75
60	Ombro (Direito Ou Esquerdo) - Sem contraste	3	437,50
61	Ouvido E Mastóides (Com Contraste)	3	495,50
62	Ouvido E Mastóides (Sem Contraste)	3	450,50
63	Pé (Direito Ou Esquerdo) - Com contraste	3	470,00
64	Pé (Direito Ou Esquerdo) - Sem contraste	3	403,50
65	Pelve (Com Contraste)	100	497,00
66	Pelve (Sem Contraste)	50	449,75
67	Penis	3	427,50
68	Perna (Direito Ou Esquerdo) - Com contraste	3	472,50
69	-Perna (Direito Ou Esquerdo) - Sem contraste	3	402,50
70	Pescoço (Com Contraste)	5	457,50
71	Pescoço (Sem Contraste)	5	402,25
72	Punho (Direito Ou Esquerdo) - Com contraste	3	467,50
73	Punho (Direito Ou Esquerdo) - Sem contraste	3	420,00
74	Quadril (Direito Ou Esquerdo) - Com contraste	5	477,50
75	Quadril (Direito Ou Esquerdo) - Sem contraste	5	390,00
76	Região Escapular (Direito Ou Esquerdo) - Com contraste	3	446,25
77	Região Escapular (Direito Ou Esquerdo) - Sem contraste	3	388,75
78	Regiao Glutea (Direito Ou Esquerdo) - Com contraste	3	435,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

79	Regiao Glutea (Direito Ou Esquerdo) - Sem contraste	3	390,00
80	Região Pubica	3	402,50
81	Sacro-Iliacas	3	442,50
82	Sela Túrcica (Hipófise) - Com Contraste	3	427,50
83	Sela Túrcica (Hipófise) - Sem Contraste	3	375,00
84	Tendao De Aquiles (Direito Ou Esquerdo) - Com contraste	3	487,50
85	Tendao De Aquiles (Direito Ou Esquerdo) - Sem contraste	3	427,50
86	Torax (Com Contraste)	15	430,00
87	Torax (Sem Contraste)	15	343,33
88	Tornozelo (Direito Ou Esquerdo) - Com contraste	3	426,67
89	Tornozelo (Direito Ou Esquerdo) - Sem contraste	3	376,67

VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 373.514,20 (trezentos e setenta e três mil, quinhentos e catorze reais com vinte centavos)

LOTE 2

Item	Objeto	Quantitativo anual	Valor unitário
1	Endoscopia Digestiva Alta para pacientes internados, com estrutura para acesso de maca pacientes e/ou suporte de O ² .	60	562,50
2	Colonoscopia para pacientes internados, com estrutura para acesso de maca e pacientes e/ou suporte de O ² .	60	976,67
3	Endoscopia Digestiva Alta com anestesia em ambiente hospitalar com a realização de ligadura elástica de varizes esofágicas.	30	2.223,88
4	Endoscopia Digestiva Alta com anestesia para pacientes internados, com estrutura para acesso de maca pacientes e/ou suporte de O ² .	30	1.045,00
5	Colonoscopia com anestesia para pacientes internados, com estrutura para acesso de maca e pacientes e/ou suporte de O ² .	30	1.504,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 235.551,25 (duzentos e trinta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e um reais com vinte e cinco centavos).

1.3 Valor Anual total do presente edital deste credenciamento **R\$ 609.065,45** (seiscentos e nove mil, sessenta e cinco reais com quarenta e cinco centavos).

1.4 A contratação será dividida em 2 lotes distintos, com prestação dos serviços nas dependências da contratada, cabendo à empresa indicar o (s) respectivo (s) lote (s) que irá se credenciando.

2. CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO

2.1. As pessoas jurídicas interessadas em disponibilizar os serviços, deverão **protocolar** os documentos indicados no item 4 deste edital, na Prefeitura Municipal de Estância Velha/RS, Rua Anita Garibaldi, nº 299, Bairro Centro em Estância Velha/RS ou mediante protocolo on-line, endereço: <https://prefeitura24horas.estanciavelha.rs.gov.br/multi24/sistemas/portal/>.

2.2. O credenciamento inicial será realizado considerando a documentação **entregue até o dia 23/02/2026**, que será examinada pelo (s) servidor (es) responsável (is) em data posterior.

2.3. O credenciamento permanecerá aberto a futuros interessados que preencherem as condições previstas nesse edital, durante todo o seu período de vigência, ou seja, até (05) cinco anos a partir da publicação deste instrumento convocatório.

2.4. A vigência do termo de credenciamento, após aprovado pelos servidores responsáveis, é de doze meses, podendo ser prorrogada até o limite máximo de 60 (sessenta), conforme Lei Federal nº. 14.133/2021.

3. DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

3.1. As pessoas jurídicas deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, com todas as ALTERAÇÕES OU CONSOLIDAÇÃO, registrados na Junta Comercial ou no Cartório de Títulos e Documentos, em que conste, dentre os seus objetivos, a prestação dos serviços indicados;

a.1) Nos casos da apresentação de Estatuto, conjuntamente, deverá ser apresentada a última ata de posse dos administradores.

b) Comprovação de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

c) Cópia do registro de inscrição estadual e/ou municipal;

d) Certificado de Regularidade junto ao FGTS;

e) Certidão Negativa de Débitos perante a Fazenda Nacional (unificando INSS e Dívida Ativa da União e Tributos e Contribuições Federais);

f) Certidão Negativa de Débito junto ao município sede;

g) Certidão Negativa de débitos junto a Fazenda Estadual;

h) Prova de Inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão Negativa – CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

- i) Prova de inscrição e regularidade junto ao Conselho Regional de Medicina – CRM/CREMERS, em nome da pessoa jurídica licitante;
- j) Prova de inscrição e regularidade junto ao CRM/CREMERS em nome do(s) Responsável(is) Técnico(s) da licitante;
- k) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do Responsável Técnico, que comprove a execução de serviços de características semelhantes ao objeto deste credenciamento; e/ou
- l) Atestado Operacional, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o licitante tenha prestado ou preste serviços da mesma natureza, com bom desempenho e compatíveis com o objeto contratado.

Obs.: Os atestados poderão ser objeto de diligências a qualquer tempo pela Comissão designada, incluindo contato com a entidade emissora, solicitação de documentação comprobatória (contratos, notas fiscais, relatórios técnicos) e visitas in loco aos estabelecimentos onde os serviços foram ou estão sendo realizados.

3.2. Os documentos deverão ser apresentados em original ou cópia autenticada em tabelionato ou pelos servidores do Setor de Licitações, ou, ainda, extraídos da internet, quando a sua expedição for realizada mediante uso da tecnologia da certificação digital, ficando sujeitos a verificação de sua autenticidade pela Administração.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A contratação será realizada por Credenciamento Direto pelo Município de Estância Velha, nos termos do art. 79 da Lei nº 14.133/2021, mediante chamamento público, com critérios objetivos de habilitação e remuneração padronizada por procedimento e serviço prestado.

4.2 O quantitativo estimado será o indicado no item admitida a ampliação em caso de incremento orçamentário devidamente formalizado.

4.3 O credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante avaliação da administração, enquanto persistir o interesse público e as condições iniciais do chamamento.

4.4.1 – Excepcionalidade

Considerando o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e o interesse público na continuidade dos serviços essenciais de saúde, admite-se, excepcionalmente, a mitigação dos requisitos técnicos previstos no item 4.4, desde que observados, mediante justificativa formal, exclusivamente nos casos em que, durante



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

a execução do serviço, tornar-se impossível à contratada manter profissional com a habilitação prevista no item 4.4, hipótese em que:

- a) a contratada deverá comunicar imediatamente à Secretaria Municipal de Saúde e à Comissão de Credenciamento;
- b) deverá apresentar justificativa documentada da impossibilidade temporária de manter profissional com Registro de Qualificação de Especialista – RQE;
- c) o profissional substituto deverá comprovar experiência efetiva na área de radiologia para os exames de ressonância e endoscopista para os exames de Endoscopia ou Colonoscopia, mediante apresentação de documentos idôneos, tais como:
 - declarações de serviços prestados;
 - currículo detalhado;
 - comprovação de atuação prévia em ambulatório especializado, centro cirúrgico ou unidade hospitalar;
 - outros documentos aceitos pela Comissão de Credenciamento;
- d) a substituição terá caráter provisório, condicionada à reposição de profissional habilitado com RQE assim que houver disponibilidade no mercado.

Parágrafo único. A aplicação desta excepcionalidade dependerá de despacho fundamentado da autoridade competente, observando-se os princípios da continuidade dos serviços essenciais de saúde, razoabilidade e supremacia do interesse público.

4.5 O credenciamento observará as disposições do Edital e seus anexos, com contratação de todos os interessados que atendam aos requisitos estabelecidos.

4.6 – REQUISITOS TÉCNICOS E REGISTROS PROFISSIONAIS

A empresa interessada no credenciamento deverá apresentar:

- a) Prova de inscrição e regularidade junto ao Conselho Regional de Medicina – CRM/CREMERS, em nome da pessoa jurídica licitante;
- b) Prova de inscrição e regularidade junto ao CRM/CREMERS em nome do(s) Responsável(is) Técnico(s) da licitante;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

c) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do Responsável Técnico, que comprove a execução de serviços de características semelhantes ao objeto deste credenciamento; e/ou

d) Atestado Operacional, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o licitante tenha prestado ou preste serviços da mesma natureza, com bom desempenho e compatíveis com o objeto contratado.

Obs.: Os atestados poderão ser objeto de diligências a qualquer tempo pela Comissão designada, incluindo contato com a entidade emissora, solicitação de documentação comprobatória (contratos, notas fiscais, relatórios técnicos) e visitas in loco aos estabelecimentos onde os serviços foram ou estão sendo realizados.

Parágrafo único: Os serviços deverão ser executados fielmente conforme o Termo de referência (anexo II).

5. DO PAGAMENTO E REAJUSTE

5.1. A credenciada entregará a produção (relatório de consultas com data e nome dos pacientes atendidos; e relatório de procedimentos realizados, data e nome do paciente atendido), ao setor de fiscalização de contratos da Secretaria de Saúde. Junto à produção, a credenciada deverá entregar a documentação fiscal e trabalhista.

5.2. O pagamento será realizado após autorização da fiscalização do contrato. Para a certificação/aprovação dos serviços, a empresa deverá apresentar:

- a) Nota fiscal de serviços;
- b) Documentação fiscal e trabalhista;
- c) A administração poderá, através do setor contábil, solicitar documentos diversos dos citados acima, a fins de liberação de pagamento.
- d) Cópia das requisições de exame devidamente assinadas pelos profissionais médicos do Hospital.

5.3 A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

5.4 A contratada deverá, cinco dias antes da previsão de pagamento, emitir e apresentar à contratante Nota Fiscal/ fatura, na qual constem os valores referentes aos serviços

5.5. Por ocasião do pagamento, já serão descontados os valores referentes ao ISSQN Municipal, quando for o caso

5.6. Conforme Decreto Municipal 142/2022, no que se refere à retenção do IRPF nas Notas Fiscais a serem emitidas por força do presente contrato, a contratada deverá observar a INSTRUÇÃO NORMATIVA da



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

RECEITA FEDERAL DO BRASIL Nº 1.234/2012, o ART. 64 da LEI FEDERAL Nº 9.430/1996 e o ART. 15 da LEI FEDERAL Nº 9.249/1995.

5.7. Quando houver dois ou mais credenciados para o mesmo chamamento público, com termos de credenciamentos firmados em datas diferentes, será realizada uma Atualização de Valores todos os anos, a qual abrangerá todos os credenciados, independente do período que estes estão credenciados

5.8. Para que seja liberado o pagamento devido à contratada, a Secretaria pertinente e a Secretaria da Fazenda poderão solicitar comprovações adicionais e acessórias que sejam essenciais para dirimir eventuais imprecisões e para comprovar o cumprimento de obrigações da contratada.

5.9. O reajuste será realizado anualmente e será adotado o índice do IPCA (índice nacional de preços ao consumidor), ou outro que o substituir, em caso de extinção deste, para o respectivo do valor unitário do exame.

6. FORMALIZAÇÃO

O credenciamento será formalizado mediante termo próprio, conforme anexo I, contendo as cláusulas e condições previstas neste edital, bem como aquelas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, que lhe forem pertinentes.

7. IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

7.1 Eventuais impugnações ao presente edital de chamamento público poderão ser protocoladas até o terceiro dia útil que antecede a data limite de recebimento dos documentos, prevista no item 1.2 desse edital, e serão dirigidas ao Setor de Licitações.

7.2 Da decisão relativa ao credenciamento ou descredenciamento caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, que deverá ser dirigido ao Setor de Licitações.

6. INFORMAÇÕES

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor Licitações-Prefeitura Municipal de Estância Velha/RS, na Rua Anita Garibaldi, nº 299, pelo Fone nº 3561-4050, ou no seguinte endereço eletrônico licitacoes@estanciavelha.rs.gov.br.

Anexo 1 – Minuta Do Termo De Credenciamento;

Anexo 2 –Termo de Referência.

Município de Estância Velha, 26 de janeiro de 2026.

DIEGO WILLIAN FRANCISCO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

Este edital, quanto aos termos / itens, a modalidade e o tipo, foi examinado e aprovado pela Assessoria Jurídica do Município.

Em ____ / ____ / ____.

JOÃO VITOR BAUMGRATZ
OAB/RS 135.688



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

EDITAL Nº 07/2026, DE 26 DE JANEIRO DE 2026
CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2026
EXAMES DE RESSONÂNCIA – ENDOSCOPIA - COLONOSCOPIA

ANEXO I

MINUTA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº xxx/2026

O MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA VELHA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Anita Garibaldi, 299, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 88.254.883/0001-07, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. DIEGO WILLIAN FRANCISCO, doravante denominado CREDENCIANTE, e _____(qualificar), inscrito no CNPJ (ou CPF/MF) sob o nº _____- _____, doravante denominado CREDENCIADO(A), têm justo e acordado este Termo de Credenciamento, de conformidade com a Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:

Constitui o objeto desta minuta o CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas para a **REALIZAÇÃO DE EXAMES DE DIAGNÓSTICO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, ENDOSCOPIA (COM E SEM LIGADURA ELÁSTICA DE VARIZES ESOFÁGICAS E CAUTERIZAÇÃO) E COLONOSCOPIA**, com atendimento a pacientes internados no Hospital Municipal Getúlio Vargas de Estância Velha. A contratação será dividida em 2 lotes distintos, com prestação dos serviços nas dependências da contratada, conforme Termo de referência em anexo, em conformidade com o Termo de referência em anexo e tabela de preços dos lotes abaixo:

LOTE 1			
Item	Objeto	Quantitativo anual	Valor unitário
1	Abdome Superior (Com Contraste)	25	588,53
2	Abdome Superior (Sem Contraste)	25	485,00
3	Angioressonância Arterial De Abdome Superior	5	490,00
4	Abdomem total (Com Contraste)	10	624,00
5	Abdomen total (Sem Contraste)	25	510,00
6	Abdomen Inferior (Com Contraste)	25	492,50
7	Abdomen Inferior (Sem Contraste)	25	447,25
8	Próstata(Com Contraste)	5	482,50
9	Próstata (Sem Contraste)	5	420,00
10	Angioressonância Arterial De Pelve	3	465,00
11	Angioressonância Arterial De Pescoço	3	491,25
12	Angioressonância Crânio (Sem Contraste)	3	484,69
13	angioressonância De Aorta Abdominal	3	479,38
14	angioressonância De Aorta Torácica	3	465,00
15	angioressonância Do Crânio (Com Contraste)	3	522,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

16	angioressonância Venosa De Abdome Superior	3	484,38
17	angioressonância Venosa De Crânio (Com Contraste)	3	517,19
18	angioressonância Venosa De Pelve	3	490,00
19	angioressonância Venosa De Pescoço	3	491,25
20	Antebraço (Direito Ou Esquerdo) - Sem Contraste	3	390,00
21	Antebraço (Direito Ou Esquerdo) - Com Contraste	3	470,00
22	Articulação Temporo Mandibular Bilateral (Com Contraste)	3	452,50
23	Articulação Temporo Mandibular Bilateral (Sem Contraste)	3	398,75
24	Bacia (Com Contraste)	5	490,00
25	Bacia (Sem Contraste)	5	400,00
26	Base Do Crânio	5	415,00
27	Bolsa Escrotal (Com ou sem Contraste)	5	432,50
28	Braço (Direito Ou Esquerdo) - Com contraste	3	472,50
29	Braço (Direito Ou Esquerdo) - Sem contraste	3	398,75
30	Calcâneo (Direito Ou Esquerdo) - Sem contraste	3	400,00
31	Calcâneo (Direito Ou Esquerdo) - Com contraste	3	445,00
32	Clavícula (Direito Ou Esquerdo) - Sem Contraste	3	390,00
33	Clavícula (Direito Ou Esquerdo) - Com Contraste	3	471,75
34	Colangioressonância	100	563,75
35	Coluna Cervical - Sem Contraste	10	390,00
36	Coluna Cervical - Com Contraste	10	477,50
37	Coluna Dorsal - Sem Contraste	10	402,50
38	Coluna Dorsal - Com Contraste	10	447,50
39	Coluna Lombar - Sem Contraste	10	402,50
40	Coluna Lombar - Com Contraste	10	447,50
41	Coluna Sacro Coccix	5	452,50
42	Coluna lombo sacra Com Contraste	5	479,50
43	Coluna lombo sacra	20	434,50
44	Coluna Sacro-Coccigea	5	452,50
45	Cotovelo (Direito Ou Esquerdo) - Com Contraste	3	470,00
46	Cotovelo (Direito Ou Esquerdo) - Sem contraste	3	400,00
47	Coxa (Direito Ou Esquerdo) - Com Contraste	3	472,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

48	Coxa (Direito Ou Esquerdo) - Sem Contraste	3	400,00
49	Crânio (Com Contraste)	30	485,00
50	Crânio (Sem Contraste)	10	400,00
51	Face Ou Seios Da Face (Com Contraste)	5	462,50
52	Face Ou Seios Da Face (Sem Contraste)	5	422,00
53	Joelho (Direito Ou Esquerdo) - Com contraste	5	460,00
54	Joelho (Direito Ou Esquerdo) - Sem contraste	5	402,25
55	Mama Bilateral (Com Contraste)	5	639,91
56	Mama Bilateral (Sem Contraste)	5	527,17
57	Mão (Direito Ou Esquerdo) - Com contraste	3	460,00
58	Mão (Direito Ou Esquerdo) - Sem contraste	3	415,00
59	Ombro (Direito Ou Esquerdo) - Com contraste	3	508,75
60	Ombro (Direito Ou Esquerdo) - Sem contraste	3	437,50
61	Ouvido E Mastóides (Com Contraste)	3	495,50
62	Ouvido E Mastóides (Sem Contraste)	3	450,50
63	Pé (Direito Ou Esquerdo) - Com contraste	3	470,00
64	Pé (Direito Ou Esquerdo) - Sem contraste	3	403,50
65	Pelve (Com Contraste)	100	497,00
66	Pelve (Sem Contraste)	50	449,75
67	Penis	3	427,50
68	Perna (Direito Ou Esquerdo) - Com contraste	3	472,50
69	-Perna (Direito Ou Esquerdo) - Sem contraste	3	402,50
70	Pescoço (Com Contraste)	5	457,50
71	Pescoço (Sem Contraste)	5	402,25
72	Punho (Direito Ou Esquerdo) - Com contraste	3	467,50
73	Punho (Direito Ou Esquerdo) - Sem contraste	3	420,00
74	Quadril (Direito Ou Esquerdo) - Com contraste	5	477,50
75	Quadril (Direito Ou Esquerdo) - Sem contraste	5	390,00
76	Região Escapular (Direito Ou Esquerdo) - Com contraste	3	446,25
77	Região Escapular (Direito Ou Esquerdo) - Sem contraste	3	388,75
78	Regiao Glutea (Direito Ou Esquerdo) - Com contraste	3	435,00
79	Regiao Glutea (Direito Ou Esquerdo) - Sem contraste	3	390,00
80	Região Pubica	3	402,50
81	Sacro-Iliacas	3	442,50
82	Sela Túrcica (Hipófise) - Com Contraste	3	427,50
83	Sela Túrcica (Hipófise) - Sem Contraste	3	375,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

84	Tendao De Aquiles (Direito Ou Esquerdo) - Com contraste	3	487,50
85	Tendao De Aquiles (Direito Ou Esquerdo) - Sem contraste	3	427,50
86	Torax (Com Contraste)	15	430,00
87	Torax (Sem Contraste)	15	343,33
88	Tornozelo (Direito Ou Esquerdo) - Com contraste	3	426,67
89	Tornozelo (Direito Ou Esquerdo) - Sem contraste	3	376,67
VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 373.514,20 (trezentos e setenta e três mil, quinhentos e catorze reais com vinte centavos)			
LOTE 2			
Item	Objeto	Quantitativo anual	Valor unitário
1	Endoscopia Digestiva Alta para pacientes internados, com estrutura para acesso de maca pacientes e/ou suporte de O ² .	60	562,50
2	Colonoscopia para pacientes internados, com estrutura para acesso de maca e pacientes e/ou suporte de O ² .	60	976,67
3	Endoscopia Digestiva Alta com anestesia em ambiente hospitalar com a realização de ligadura elástica de varizes esofágicas.	30	2.223,88
4	Endoscopia Digestiva Alta com anestesia para pacientes internados, com estrutura para acesso de maca pacientes e/ou suporte de O ² .	30	1.045,00
5	Colonoscopia com anestesia para pacientes internados, com estrutura para acesso de maca e pacientes e/ou suporte de O ² .	30	1.504,50
VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 235.551,25 (duzentos e trinta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e um reais com vinte e cinco centavos).			

Valor Anual estimado do presente credenciamento é de: **R\$ xxx.xxx,xx**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

CLÁUSULA SEGUNDA: DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços deverão ser executados fielmente conforme o Termo de referência (anexo I).

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS VALORES E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado após autorização da fiscalização do contrato. Para a certificação/aprovação dos serviços, a empresa deverá apresentar:

- a) Nota fiscal de serviços;
 - b) Documentação fiscal e trabalhista;
 - c) A administração poderá, através do setor contábil, solicitar documentos diversos dos citados acima, a fins de liberação de pagamento.
 - d) Cópia das requisições de exame devidamente assinadas pelos profissionais médicos do Hospital.
- Será pago conforme a prestação dos serviços e ateste da fiscalização do contrato. O pagamento dos serviços será realizado em até 15 (quinze) dias, após aprovação da fiscalização, observando a Ordem Cronológica e ou norma interna equivalente, mediante a certificação da fiscalização e documentos descritos abaixo:
- Prova documental da produção dos serviços contratados e efetivamente autorizados e prestados;
 - Nota fiscal de serviços;
 - Comprovantes de pagamento de salários e demais adicionais, e de recolhimento das contribuições previdenciárias e fundiárias dos respectivos empregados, e do pagamento dos honorários dos respectivos contratados, se for o caso;

A Administração poderá, através do setor contábil, solicitar documentos diversos dos citados acima, a fins de liberação de pagamento

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

A contratada deverá, cinco dias antes da previsão de pagamento, emitir e apresentar à contratante Nota Fiscal/ fatura, na qual constem os valores referentes aos serviços

Por ocasião do pagamento, já serão descontados os valores referentes ao ISSQN Municipal, quando for o caso

Conforme Decreto Municipal 142/2022, no que se refere à retenção do IRPF nas Notas Fiscais a serem emitidas por força do presente contrato, a contratada deverá observar a INSTRUÇÃO NORMATIVA da RECEITA FEDERAL DO BRASIL Nº 1.234/2012, o ART. 64 da LEI FEDERAL Nº 9.430/1996 e o ART. 15 da LEI FEDERAL Nº 9.249/1995.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

Quando houver dois ou mais credenciados para o mesmo chamamento público, com termos de credenciamentos firmados em datas diferentes, será realizada uma Atualização de Valores todos os anos, a qual abrangerá todos os credenciados, independente do período que estes estão credenciados

Para que seja liberado o pagamento devido à contratada, a Secretaria pertinente e a Secretaria da Fazenda poderão solicitar comprovações adicionais e acessórias que sejam essenciais para dirimir eventuais imprecisões e para comprovar o cumprimento de obrigações da contratada.

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO:

O prazo de vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse do CREDENCIANTE e anuência do(a) CREDENCIADO(A), por iguais e sucessivos períodos, até o limite de (60) sessenta meses.

§ 1º: A solicitação de descredenciamento poderá ser feita por qualquer das partes, mediante aviso prévio por escrito no prazo mínimo de trinta (30) dias pelo CREDENCIANTE e sessenta (60) dias pelo(a) CREDENCIADO(A) – devendo haver aceite do credenciante.

Parágrafo único: O reajuste será realizado anualmente, na data de aniversário do edital do credenciamento (mês de referência), adotando-se, para tanto, o índice IPCA (índice nacional de preços ao consumidor), que abrangerá todos os credenciados, independentemente do período pelo qual estejam credenciados.

CLÁUSULA QUINTA: DA FISCALIZAÇÃO:

-Sem prejuízo de plena responsabilidade do(a) CREDENCIADO(A), todos os serviços serão fiscalizados, pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

§ 1º: A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo servidor _____, que neste ato fica nomeado como fiscal, ou outro devidamente designado que vier a substituí-lo. E a gestão do contrato será realizada pelo servidor _____.

-A contraprestação mensal devida à contratada será realizada após a aprovação, que será realizada através da fiscalização/gestão de servidor designado e pela verificação conjunta a ser executada pela Secretaria da Fazenda do município.

CLÁUSULA SEXTA: DO CONTROLE:

Ao MUNICÍPIO, através da Secretaria Municipal de Saúde, caberá o controle da adequada prestação dos serviços, bem como realizar a orientação/assessoramento, o acompanhamento, a avaliação às instituições e poderá a qualquer tempo fiscalizar o atendimento prestado.

CLÁUSULA SÉTIMA DO DESCREDENCIAMENTO:

- A qualquer tempo, poderá ocorrer o pedido de descredenciamento pela CREDENCIANTE, independentemente de indenização ou notificação judicial ou extrajudicial, se o(a) CREDENCIADO(A):



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

Falir, entrar em recuperação judicial ou se dissolver;

Pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas;

Transferir o credenciamento a terceiros, no todo ou em parte, sem a prévia autorização do CREDENCIANTE.

Parágrafo Único: No caso de descredenciamento por um dos motivos prescritos nesta cláusula, o(a)

CREDENCIADO(A) receberá apenas os valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados.

- É vedado:

o trabalho do credenciado em dependências ou setores próprios do Município; Não poderá fazer parte do quadro social ou de empregados do(a) CREDENCIADO(A), sob pena de rescisão deste Termo, servidor público, contratado sob qualquer título; ocupante de cargo eletivo ou com registro oficial de candidatura a cargo no Município CREDENCIANTE;

o(a) CREDENCIADO(A) não poderá vir a ocupar cargo público, contratado ou eletivo, no Município CREDENCIANTE, sob pena de rescisão deste Termo;

A transferência dos direitos e obrigações decorrentes desse Termo.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO:

A rescisão deste Termo se dará em uma das seguintes hipóteses:

Pela ocorrência de seu termo final;

Por solicitação do (a) CREDENCIADO (A), se solicitado formalmente e aceito pela administração;

Por acordo entre as partes;

Unilateral, pelo CREDENCIANTE, após o devido processo legal, no caso de descumprimento de condição estabelecida no edital ou neste próprio Termo.

CLÁUSULA NONA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

Dar causa à inexecução parcial do contrato;

Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

Dar causa à inexecução total do contrato;

Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 1 desta cláusula as seguintes sanções¹:

Advertência;

Multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;

Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos².

As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 2. Poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b" do mesmo item.

A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 2 desta cláusula.

¹ Art. 156 ... § 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

- A natureza E a gravidade da infração cometida;
- As peculiaridades do caso concreto;
- As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

(...)

Art. 161. Os órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todos os entes federativos deverão, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

Parágrafo único. Para fins de aplicação das sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do caput do art. 156 desta Lei, o Poder Executivo regulamentará a forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos.

² OBS.: A sanção estabelecida na alínea "d" do item 2, Cláusula Nona do presente Edital será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras (ART. 156, § 6º):

Quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

Quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente à autoridade referida na alínea "a", supra referida, na forma de regulamento.

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

A aplicação das sanções previstas no item 2. deste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

Na aplicação da sanção prevista no item 2, alínea "b", da presente cláusula, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Para aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do item 2 da presente cláusula o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

Reparação integral do dano causado à Administração Pública;

Pagamento da multa;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

A sanção pelas infrações previstas nas alíneas "h" e "m" do item 1 da presente cláusula exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do termo de credenciamento correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: N° 847680/ 811680/ 847680.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca sede do Município CREDENCIANTE para dirimir as dúvidas oriundas deste Termo, quando não solvidas administrativamente.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma.

Estância Velha, __ de _____ de 2026.

CREDENCIANTE

CREDENCIADO(A)

Esta minuta, quanto aos termos/ itens, a modalidade e o tipo, foi examinado e aprovado pela Assessoria Jurídica do Município.

Em ____ / ____ / ____.

JOÃO VITOR BAUMGRATZ
OAB/RS 135.688



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

EDITAL Nº 07/2026, DE 26 DE JANEIRO DE 2026
CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2026
EXAMES DE RESSONÂNCIA – ENDOSCOPIA - COLONOSCOPIA

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Estância Velha

Hospital Municipal Getúlio Vargas (HMGV)

Necessidade da Administração: **Contratação de empresas especializadas na realização de exames de diagnóstico de Ressonância Magnética, Endoscopia (com e sem ligadura elástica de varizes esofágicas e cauterização) e Colonoscopia, com atendimento a pacientes internados no Hospital Municipal Getúlio Vargas de Estância Velha. A contratação será dividida em 2 lotes distintos, com prestação dos serviços nas dependências da contratada.**

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto deste Termo de Referência é a Contratação de empresas especializadas na realização de exames de diagnóstico de Ressonância Magnética, Endoscopia (com e sem ligadura elástica de varizes esofágicas e cauterização) e Colonoscopia, com atendimento a pacientes internados no Hospital Municipal Getúlio Vargas de Estância Velha.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

- 2.1 Considerando que o Hospital Municipal Getúlio Vargas é a única porta de entrada em situações de Urgência e Emergência;
- 2.2 Considerando a Lei orgânica da saúde nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes.
- 2.3 Considerando os princípios da lei nº 8.080, art. 7º, inciso II, que trata da integralidade de assistência, entendida como conjunto articulado e contínuo das ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, exigidos para cada caso em todos os níveis de complexidade do sistema;
- 2.4 Considerando todas as responsabilidades legais da Municipalidade em prestar de forma irrestrita e igualitária o acesso à tratamentos de saúde dos quais os pacientes necessitam;
- 2.5 Considerando a necessidades dos exames para o diagnóstico do quadro clínico do paciente, e o tratamento adequado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

- 2.6 Considerando que o Hospital Municipal Getúlio Vargas não dispõe, no momento, de infraestrutura física, equipamentos e recursos tecnológicos necessários à realização dos referidos exames, os quais demandam tecnologia avançada e equipe técnica especializada tanto para a execução quanto para a emissão dos respectivos laudos;
- 2.7 Ressalta-se que não possuímos contrato para realização destes exames para pacientes internados, com suas especificidades e necessidades.

3. SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando que o Hospital Municipal Getúlio Vargas não dispõe, no momento, de infraestrutura física, equipamentos e recursos tecnológicos necessários à realização dos referidos exames, os quais demandam tecnologia avançada e equipe técnica especializada tanto para a execução quanto para a emissão dos respectivos laudos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A contratação será realizada por Credenciamento Direto pelo Município de Estância Velha, nos termos do art. 79 da Lei nº 14.133/2021, mediante chamamento público, com critérios objetivos de habilitação e remuneração padronizada por procedimento e serviço prestado.

4.2 O quantitativo estimado será o indicado no item 9, admitida a ampliação em caso de incremento orçamentário devidamente formalizado.

4.3 O credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante avaliação da administração, enquanto persistir o interesse público e as condições iniciais do chamamento.

4.4.1 – Excepcionalidade

Considerando o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e o interesse público na continuidade dos serviços essenciais de saúde, admite-se, excepcionalmente, a mitigação dos requisitos técnicos previstos no item 4.4, desde que observados, mediante justificativa formal, exclusivamente nos casos em que, durante a execução do serviço, tornar-se impossível à contratada manter profissional com a habilitação prevista no item 4.4, hipótese em que:

- a) a contratada deverá comunicar imediatamente à Secretaria Municipal de Saúde e à Comissão de Credenciamento;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

b) deverá apresentar justificativa documentada da impossibilidade temporária de manter profissional com Registro de Qualificação de Especialista – RQE;

c) o profissional substituto deverá comprovar experiência efetiva na área de radiologia para os exames de ressonância e endoscopista para os exames de Endoscopia ou Colonoscopia, mediante apresentação de documentos idôneos, tais como:

- declarações de serviços prestados;
- currículo detalhado;
- comprovação de atuação prévia em ambulatório especializado, centro cirúrgico ou unidade hospitalar;
- outros documentos aceitos pela Comissão de Credenciamento;

d) a substituição terá caráter provisório, condicionada à reposição de profissional habilitado com RQE assim que houver disponibilidade no mercado.

Parágrafo único. A aplicação desta excepcionalidade dependerá de despacho fundamentado da autoridade competente, observando-se os princípios da continuidade dos serviços essenciais de saúde, razoabilidade e supremacia do interesse público.

4.5 O credenciamento observará as disposições do Edital e seus anexos, com contratação de todos os interessados que atendam aos requisitos estabelecidos.

4.6 – REQUISITOS TÉCNICOS E REGISTROS PROFISSIONAIS

A empresa interessada no credenciamento deverá apresentar:

a) Prova de inscrição e regularidade junto ao Conselho Regional de Medicina – CRM/CREMERS, em nome da pessoa jurídica licitante;

b) Prova de inscrição e regularidade junto ao CRM/CREMERS em nome do(s) Responsável(is) Técnico(s) da licitante;

c) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do Responsável Técnico, que comprove a execução de serviços de características semelhantes ao objeto deste credenciamento; e/ou



d) Atestado Operacional, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o licitante tenha prestado ou preste serviços da mesma natureza, com bom desempenho e compatíveis com o objeto contratado.

Obs.: Os atestados poderão ser objeto de diligências a qualquer tempo pela Comissão designada, incluindo contato com a entidade emissora, solicitação de documentação comprobatória (contratos, notas fiscais, relatórios técnicos) e visitas in loco aos estabelecimentos onde os serviços foram ou estão sendo realizados.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A contratada deverá executar os serviços que lhe competem, de acordo com o disposto no presente Termo de Referência, em datas e horários a serem previamente acordados com o responsável pelos agendamentos, do setor administrativo do HMGV.

5.2. Para assegurar a efetividade na prestação dos serviços e a qualidade do serviço prestado, a contratação deverá atender as seguintes exigências:

5.2.1. Os equipamentos devem possuir registro válido junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária, assegurando conformidade com as normas sanitárias vigentes.

5.2.2 A contratada é responsável por manter a manutenção preventiva dos equipamentos e eventuais manutenções corretivas.

5.2.3 A contratada deverá possuir profissionais técnicos devidamente qualificados, tanto para a operação dos equipamentos, de modo a assegurar sua utilização adequada e segura, quanto para a emissão dos respectivos laudos técnicos.

5.2.4. Cumprir integralmente os requisitos técnicos e operacionais estabelecidos pela Instrução Normativa ANVISA nº 97, de 27 de maio de 2021.

5.3 O cumprimento desses requisitos é fundamental para assegurar a qualidade do atendimento prestado aos pacientes. Além disso, é indispensável garantir a segurança do paciente durante a realização dos exames, por meio da rigorosa observância das normas de biossegurança vigentes. Tais medidas visam não apenas a integridade física dos pacientes, mas também a proteção dos profissionais de saúde envolvidos, reduzindo riscos de contaminação e promovendo um ambiente assistencial seguro e tecnicamente adequado.

5.4 Local de Execução do Serviço e Prazo para Início da Prestação de Serviço

5.4.1. Os serviços deverão ser prestados integralmente nas dependências da empresa contratada, que deverá estar localizada, preferencialmente, no mesmo município da contratante ou municípios limítrofes em até 20km, considerando a necessidade de garantir uma distância viável para o deslocamento dos pacientes internados no HMGV.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

5.4.2. O transporte dos pacientes até a sede da contratada será de responsabilidade do Hospital Municipal Getúlio Vargas.

5.4.3. A prestação dos serviços deverá ter início na data da assinatura do contrato.

5.5. As requisições de pedido do exame serão encaminhadas juntamente com o paciente e deverão estar assinadas pelos médicos assistentes do HMGV.

5.6. Quando se fizer necessário o acompanhamento de um profissional anestesista para os exames de Endoscopia Digestiva Alta e Colonoscopia.

6. MODELO DA GESTÃO DO CONTRATO:

6.1. A gestão do contrato ficará a cargo da servidora Denise dos Reis, diretora hospitalar.

6.2. A fiscalização do contrato será realizada pelo servidor Rosângela Blume.

6.3. As comunicações entre contratante e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

6.4. A contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

6.5. O fiscal do contrato deverá acompanhar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

6.5.1. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.5.2. O fiscal do contrato deverá informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.5.3. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

6.5.4. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

6.6. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

O pagamento será realizado após autorização da fiscalização do contrato. Para a certificação/aprovação dos serviços, a empresa deverá apresentar:

- e) Nota fiscal de serviços;
- f) Documentação fiscal e trabalhista;
- g) A administração poderá, através do setor contábil, solicitar documentos diversos dos citados acima, a fins de liberação de pagamento.
- h) Cópia das requisições de exame devidamente assinadas pelos profissionais médicos do Hospital.

8. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR E PRESTADOR DE SERVIÇO:

A presente licitação deverá ocorrer de acordo com os ditames da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo ser realizada na modalidade termo de credenciamento.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A pesquisa de preços foi feita nos termos do art. 23 da NLL, e conforme preconiza o TCU no Acórdão 1712/2025, com utilização do BANCO DE PREÇOS, LICITACON e PNCP, além da pesquisa com no mínimo 3 fornecedores, mediante solicitação formal e justificativa da escolha, estando atendido o requisito legal.

LOTE 1			
Item	Objeto	Quantitativo anual	Valor unitário
1	Abdome Superior (Com Contraste)	25	
2	Abdome Superior (Sem Contraste)	25	
3	Angioressonância Arterial De Abdome Superior	5	
4	Abdomem total (Com Contraste)	10	
5	Abdomen total (Sem Contraste)	25	
6	Abdomen Inferior (Com Contraste)	25	
7	Abdomen Inferior (Sem Contraste)	25	
8	Próstata(Com Contraste)	5	
9	Próstata (Sem Contraste)	5	
10	Angioressonância Arterial De Pelve	3	
11	Angioressonância Arterial De Pescoço	3	
12	Angioressonância Crânio (Sem Contraste)	3	
13	angioressonância De Aorta Abdominal	3	
14	angioressonância De Aorta Torácica	3	
15	angioressonância Do Crânio (Com Contraste)	3	
16	angioressonância Venosa De Abdome Superior	3	
17	angioressonância Venosa De Crânio (Com	3	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

	Contraste)		
18	angioressonância Venosa De Pelve	3	
19	angioressonância Venosa De Pescoço	3	
20	Antebraço (Direito Ou Esquerdo) - Sem Contraste	3	
21	Antebraço (Direito Ou Esquerdo) - Com Contraste	3	
22	Articulação Temporo Mandibular Bilateral (Com Contraste)	3	
23	Articulação Temporo Mandibular Bilateral (Sem Contraste)	3	
24	Bacia (Com Contraste)	5	
25	Bacia (Sem Contraste)	5	
26	Base Do Crânio	5	
27	Bolsa Escrotal (Com ou sem Contraste)	5	
28	Braço (Direito Ou Esquerdo) - Com contraste	3	
29	Braço (Direito Ou Esquerdo) - Sem contraste	3	
30	Calcâneo (Direito Ou Esquerdo) - Sem contraste	3	
31	Calcâneo (Direito Ou Esquerdo) - Com contraste	3	
32	Clavícula (Direito Ou Esquerdo) - Sem Contraste	3	
33	Clavícula (Direito Ou Esquerdo) - Com Contraste	3	
34	Colangioressonância	100	
35	Coluna Cervical - Sem Contraste	10	
36	Coluna Cervical - Com Contraste	10	
37	Coluna Dorsal - Sem Contraste	10	
38	Coluna Dorsal - Com Contraste	10	
39	Coluna Lombar - Sem Contraste	10	
40	Coluna Lombar - Com Contraste	10	
41	Coluna Sacro Coccix	5	
42	Coluna lombo sacra Com Contraste	5	
43	Coluna lombo sacra	20	
44	Coluna Sacro-Coccigea	5	
45	Cotovelo (Direito Ou Esquerdo) - Com Contraste	3	
46	Cotovelo (Direito Ou Esquerdo) - Sem contraste	3	
47	Coxa (Direito Ou Esquerdo) - Com Contraste	3	
48	Coxa (Direito Ou Esquerdo) - Sem Contraste	3	
49	Crânio (Com Contraste)	30	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

50	Crânio (Sem Contraste)	10	
51	Face Ou Seios Da Face (Com Contraste)	5	
52	Face Ou Seios Da Face (Sem Contraste)	5	
53	Joelho (Direito Ou Esquerdo) - Com contraste	5	
54	Joelho (Direito Ou Esquerdo) - Sem contraste	5	
55	Mama Bilateral (Com Contraste)	5	
56	Mama Bilateral (Sem Contraste)	5	
57	Mão (Direito Ou Esquerdo) - Com contraste	3	
58	Mão (Direito Ou Esquerdo) - Sem contraste	3	
59	Ombro (Direito Ou Esquerdo) - Com contraste	3	
60	Ombro (Direito Ou Esquerdo) - Sem contraste	3	
61	Ouvido E Mastóides (Com Contraste)	3	
62	Ouvido E Mastóides (Sem Contraste)	3	
63	Pé (Direito Ou Esquerdo) - Com contraste	3	
64	Pé (Direito Ou Esquerdo) - Sem contraste	3	
65	Pelve (Com Contraste)	100	
66	Pelve (Sem Contraste)	50	
67	Penis	3	
68	Perna (Direito Ou Esquerdo) - Com contraste	3	
69	-Perna (Direito Ou Esquerdo) - Sem contraste	3	
70	Pescoço (Com Contraste)	5	
71	Pescoço (Sem Contraste)	5	
72	Punho (Direito Ou Esquerdo) - Com contraste	3	
73	Punho (Direito Ou Esquerdo) - Sem contraste	3	
74	Quadril (Direito Ou Esquerdo) - Com contraste	5	
75	Quadril (Direito Ou Esquerdo) - Sem contraste	5	
76	Região Escapular (Direito Ou Esquerdo) - Com contraste	3	
77	Região Escapular (Direito Ou Esquerdo) - Sem contraste	3	
78	Regiao Glutea (Direito Ou Esquerdo) - Com contraste	3	
79	Regiao Glutea (Direito Ou Esquerdo) - Sem contraste	3	
80	Região Pubica	3	
81	Sacro-Iliacas	3	
82	Sela Túrcica (Hipófise) - Com Contraste	3	
83	Sela Túrcica (Hipófise) - Sem Contraste	3	
84	Tendao De Aquiles (Direito Ou Esquerdo) - Com contraste	3	
85	Tendao De Aquiles (Direito Ou Esquerdo) -	3	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

	Sem contraste		
86	Torax (Com Contraste)	15	
87	Torax (Sem Contraste)	15	
88	Tornozelo (Direito Ou Esquerdo) - Com contraste	3	
89	Tornozelo (Direito Ou Esquerdo) - Sem contraste	3	

LOTE 2			
Item	Objeto	Quantitativo anual	Valor unitário
1	Endoscopia Digestiva Alta para pacientes internados, com estrutura para acesso de maca pacientes e/ou suporte de O ² .	60	
2	Colonoscopia para pacientes internados, com estrutura para acesso de maca e pacientes e/ou suporte de O ² .	60	
3	Endoscopia Digestiva Alta com anestesia em ambiente hospitalar com a realização de ligadura elástica de varizes esofágicas.	30	
4	Endoscopia Digestiva Alta com anestesia para pacientes internados, com estrutura para acesso de maca pacientes e/ou suporte de O ² .	30	
5	Colonoscopia com anestesia para pacientes internados, com estrutura para acesso de maca e pacientes e/ou suporte de O ² .	30	

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução deste objeto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Saúde, consignadas no orçamento vigente: 847680/ 811680/ 847680. As dotações serão revisadas e indicadas pela Secretaria de Gestão, Governança e Finanças (SGGF) – Setores de Contabilidade e Fazenda.

Havendo ingresso de novos recursos vinculados, poderão ser celebrados termos aditivos de ampliação, observando a legislação aplicável.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

Estância Velha, 30 de outubro de 2025

Denise dos Reis, Diretora Hospitalar
Hospital Municipal Getúlio Vargas

Ricardo Siegle, Diretor Técnico
Hospital Municipal Getúlio Vargas

Andressa Cagliari, Analista de Gestão Hospitalar
Hospital Municipal Getúlio Vargas

Mônica Patricia da Rosa dos Passos, Assistente Administrativo
Hospital Municipal Getúlio Vargas